



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100  
- www.crea-rs.org.br

## ATA

### **Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.850 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS), realizada em 25 de janeiro de 2024.**

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2024 (25/01/2024), às catorze horas e quinze minutos (14h15 – Horário de Brasília), reunido de forma híbrida conforme aprovado pelo Plenário por meio da Decisão Plenária n. PL/RS-582/2023, nas dependências do Auditório do Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul (CREMERS), - Rua Bernardo Pires, 415 – 2.º andar – Porto Alegre (RS), reuniu-se o **Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS)**, para realização da **Sessão Plenária Ordinária n. 1.850**, sob a presidência do Engenheiro Agrônomo **MATHEUS STAPASSOLI PIATO, 1º Vice-Presidente do CREA-RS**, estando presentes os seguintes conselheiros regionais titulares ou suplentes convocados em substituição, nas formas PRESENCIAL E REMOTA: **1) Conselheiros presentes no auditório:** Alberto Stochero, Aldo Juliano Zamberlan Maraschin, Alexandre Eberle Alves, Alexandre Zillmer, André Santana Stolaruck, Angélica de Oliveira Henriques, Artur Pereira Barreto, Caroline Daiane Radüns, Cassiano Machado da Silva, Cicero Rodrigues Sallaberry, Cláudia Diehl, Claudio Akila Otani, Cynthia Vieira Bonatto, Damaris Kirsch Pinheiro, Derli João Siqueira da Silva, Dorli Pereira da Silva, Eduardo de Brito Souto, Ethier Laueremann, Fernando Machado Pfeifer, Helécio Dutra de Almeida, Hilário Pires, Hilário Thevenet Filho, Itauana Giongo Remonti, Ivan Cesar Tremarin, Jaime Miguel Weber, João Luis de Oliveira Collares Machado, José Luiz Garcias, Juarez Morbini Lopes, Kleber Trindade Rigon, Leandro Franco Taborda, Leonardo Gonçalves Cera, Lober Hermany, Luiz Alcides Capoani, Luiz Antônio Bragança da Cunda, Luiz Antonio Ratkiewicz, Luiz Carlos Dias Garcia, Marcelo Zunino, Marco Antonio Fontoura Hansen, Marco Antônio Lhullier Moreira, Marcos Wetzel da Rosa, Marino José Greco, Monir Silva Saldanha, Nelson Agostinho Burille, Orlando Pedro Michelli, Rene Reinaldo Emmel Junior, Ricardo Maestri, Robert da Silva Trindade, Rogério Peracchia Machado, Sandro Donato Pavanatto Cerentini, Sirlei Terezinha Bevilaqua, Volmir Supptitz. **2) Conselheiros registrados pela Assessoria do Plenário e presentes remotamente via aplicativo Zoom:** Adalberto Gularte Schäfer, Adão Roberto Rodrigues Villaverde, Adriano Agnoletto de Oliveira, Adriano Locatelli da Rosa, Alan Ioriati Colombelli, André Kraemer Souto, Ari Henrique Uriartt, Biane de Castro, Carlos Hendrigo Zanetti Guedes, Carlos Roberto Santos da Silveira, Cassiana Roberta Lizzoni Michelin, Cezar Augusto Lazzaretti, Cibele Rosa Gracioli, Cláudia dos Santos Colares, Diogo Adriano Barboza, Edgar Bortolini, Eliana Veleda Klering, Everton Kerber Ferreira, Fabiano de Oliveira Fortes, Fabiano Dornelles Ramos, Fernando Martins Limongi, Gelson Pelegrini, Gilmar Godoy Boeira, Guilherme Pantaleão da Silva Priebe, Gustavo Reisdorfer, Ivo Germano Hoffmann, Ivone da Silva Rodrigues, Jorge Ficht, José Luiz Tragnago, Lauro Mario, Leandro Nunes de Souza, Lia Maria Herzer Quintana, Liana Sarturi de Freitas, Luciano Roberto Grando, Luís Ferrari Borba, Luiz Fernando Jacobsen Albrecht, Márcia Eidt, Marco Antônio Machado, Marcos Antônio Kercher, Marcus Vinícius do Prado, Pedro Leopoldo Perret Furtado, Plínio Luiz Cerutti Junior, Renata Cornelli, Renata Farias Oliveira, Ricardo Teobaldo Antoniazzi, Roberto Carlos Beal, Rodrigo Sanhotene Thoma, Roque Rutili, Rosana Seligman, Thiago Dias Ribeiro, Uziel Cavalcanti de Medeiros Quinino, Vinícius Leônidas Curcio, Vulmar Silveira Leite, Wilson Pinheiro Bossle. **Havendo quórum regulamentar**, o Engenheiro Agrônomo **MATHEUS STAPASSOLI PIATO, 1º Vice-Presidente do CREA-RS**, declarou aberto os trabalhos da Sessão Plenária Ordinária n. 1.850. e solicitou que fosse executado os Hinos Nacional e do Estado do Rio Grande do Sul. I – **Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas.**  
**1) Considerando** o disposto no artigo 46 c/c inciso XXXII do 9º do Regimento Interno do Crea-RS, **DAMOS CONHECIMENTO**, da solicitação datada de 22 de janeiro de 2024, subscrita pelo Engenheiro Civil Donário Rodrigues Braga Neto, nos seguintes termos: *"Eu, Donário Rodrigues Braga Neto, Registro CREA-RS nº*

RS037112, Engenheiro Civil, representante titular da Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul – SERGS na Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura – CEEC, eleito para o triênio 2023/2025, em cumprimento ao inciso XXXII do art. 9º, o art. 46, o inciso IX do art. 54 do Regimento Interno do CREA-RS, vem respeitosamente solicitar licenciamento, por tempo indeterminado, da função de Conselheiro Regional Titular, para tratar assuntos particulares. Diante do acima exposto, solicito ainda, nos termos do art. 48, que as convocações para as Sessões Plenárias Ordinárias, Extraordinárias e Reuniões de Câmaras sejam encaminhadas ao conselheiro suplente." Registre-se e dê-se conhecimento à SERGS, à Câmara Especializada e a Assessoria do Plenário. **II- ORDEM DO DIA - (Discussão e votação dos assuntos propostos e de eventuais alterações) - RI).** **EXCLUSÃO DE ASSUNTO- ITEM 2.1.1 – Processo n.:** 2023080311. Engenheiro Agrônomo João Paulo Antoniazzi de Moraes. **Assunto:** Divergência entre Câmaras (CEAGRO e CEEE). Conforme § 3º, Artigo 60 - Regimento Interno do CREA-RS. **Relator de Plenário:** Cons. Orlando Pedro Michelli. **Data 1º Pedido de Vistas:** 15 de dezembro de 2023. **Relatora do 1º Pedido de Vistas:** Cons. Janaína Fátima Cerutti Munaretti. **Retirado de pauta a pedido da relatora.** **Cons. Orlando Pedro Michelli** – Solicitou a manutenção na pauta do referido processo, tendo em vista que o relato da Conselheira deveria ter sido feito na semana passada de acordo com o regimento interno. **Assessor Jurídico Luiz Jacomini Righi** – Comentou que de acordo com o Regimento interno essa solicitação deverá ser submetida para apreciação no Plenário. **Cons. Hilário Thevenet** - Comentou que a Conselheira se programou para participar da reunião mas a mesma foi adiada. Acho que por bom senso devemos manter fora de pauta. **Cons. Orlando Pedro Michelli** - Comentou que não é uma reunião extraordinária e sim uma reunião transferida primeira coisa, segunda coisa o relato da colega tinha que estar no SEI e não estava. Comentou que o assunto é de grande importância e que estamos protelando o relato. 1º Vice-Presidente Engenheiro Agrônomo **MATHEUS STAPASSOLI PIATO** – Colocou em votação o a manutenção da pauta a qual foi aprovada e acatado o relato do Cons. Orlando Pedro Michelli. **1. ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL. 1.1 ADESÃO DO CREA-RS AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SISTEMA CONFEA/CREA/MÚTUA – PRODESU.** (Processo SEI n. 2024.000000126-1). **Considerando** a Resolução do Confea n. 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu, e dá outras providências, o **Plenário decidiu**, por maioria, aprova a Adesão do CREA-RS ao Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea/Mútua – Prodesu - Gestão 2024/2026. **Votaram contrariamente os conselheiros** Aldo Juliano Zamberlan Maraschin, Luiz Carlos Dias Garcia e Vulmar Silveira Leite. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Jorge Ficht, Ivo Germano Hoffmann e Ivone da Silva Rodrigues. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento ao Confea. **1.2 LINHAS DE PARTICIPAÇÃO DO CREA-RS NO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SISTEMA CONFEA/CREA/MÚTUA – PRODESU** (Processo SEI n. 2024.000000265-9). **Considerando** que o Plenário do CREA-RS por meio da Decisão Plenária n. PL/RS-9/2024, aprovou a **Adesão do CREA-RS ao Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea/Mútua – Prodesu - Gestão 2024/2026** (Processo SEI n. 2024.000000126-1), o **Plenário decidiu**, por maioria, aprova as seguintes linhas de participação do CREA-RS no Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea/Mútua – Prodesu: **1) Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização (Prodafisc) - Prodesu II-A, e 2) Programa de estruturação física da sede e inspetorias para aquisição, construção, ampliação, reforma e locação emergencial de espaço - Prodesu III-B. Votaram contrariamente os conselheiros** Aldo Juliano Zamberlan Maraschin, Luiz Carlos Dias Garcia e Vulmar Silveira Leite. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Jorge Ficht, Ivo Germano Hoffmann e Ivone da Silva Rodrigues. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento ao Confea. **1.3 ELEGE OS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES DO CREA-RS - EXERCÍCIO 2024.** **Considerando** que as Comissões Permanentes do CREA-RS foram instaladas durante a Sessão Plenária Ordinária n. 1.849, de 11 de janeiro de 2024, conforme Decisão Plenária n. PL/RS-6/2024, em conformidade com o inciso XIII do artigo 9º do Regimento Interno do CREA, **decidiu**, por maioria, eleger os membros das Comissões Permanentes do Crea-RS, com base nas indicações formalizadas pelas Câmaras Especializadas, para atuação no exercício de 2024: **a) Comissão Permanente Orçamento e Tomada de Contas - COTC: MEMBROS TITULARES:** conselheiros Rogério Peracchia Machado, Leonardo Gonçalves Cera, Alberto Stochero, Nelson Agostinho Burille, Vinícius Leônidas Cursio, Cibele Rosa Gracioli, Jorge Alberto de Souza Cunha, Marcelo Pelisoli Holz e Janaína Fátima Cerutti Munaretti. **MEMBROS SUPLENTEs:** conselheiros Angélica de Oliveira Henriques, Talles Soares Rosa, Cicero Rodrigues, Alexandre Eberle Alves, Sandro Donato Pavanato Cerentini, Fabiano de Oliveira Fortes, Helécio Dutra de Almeida, Guilherme Pantaleão Priebe e Felipe Padilha leitzke. Designar como apoio técnico e

administrativo à Gerência Financeira/Núcleo de Contabilidade. **b) Comissão Permanente de Renovação do Terço - CRT/RS: MEMBROS TITULARES:** conselheiros Eliana Veleda Klering, Marcos Wetzel, Leandro Franco Taborda, Nelson Agostinho Burille, Renê Reinaldo Emmel Júnior, Diogo Adriano Barboza, Ricardo Teobaldo Antoniazzi, Guilherme Pantaleão Priebe e Felipe Padilha Leitzke. **MEMBROS SUPLENTE:** conselheiros Leonardo Gonçalves Cera, Claudio Akila Otani, Ethier Lauermann, Fernando Martins Limongi, Itauana Giongo Remonti, Luiz Geraldo Cervi, Carlos Roberto Santos da Silveira, Marino José Greco e Marco Antonio Fontoura Hansen. Designar como apoio técnico e administrativo à Gerência de Apoio ao Plenário. **c) Comissão Permanente de Meio Ambiente - COEMA: MEMBROS TITULARES:** conselheiros Artur Pereira Barreto, Adriano Locatelli da Rosa, Alexandre Eberle Alves, Itauana Giongo Remonti, Liana Sarturi de Freitas, Marco Antônio Machado, Gustavo Reisdörfer, Marcelo Pelisoli Holz e Janaína Fátima Cerutti Munaretti. **MEMBROS SUPLENTE:** conselheiros Gelson Pelegrini, Carlos Henrique Pereira Assunção Galdino, Nelson Agostinho Burille, Kleber Trindade Rigon, Fabiano de Oliveira Fortes, José Ângelo Moren dos Santos, Márcia Eidt, Renata Farias Oliveira e Gabriel Almeida Pastl. Designar como apoio técnico e administrativo à Gerência Executiva das Câmaras e Comissões. **d) Comissão Permanente Editorial - COMED: MEMBROS TITULARES:** conselheiros Biane de Castro, Carlos Hendrigo Zanetti Guedes, Fernando Martins Limongi, Vinícius Leônidas Curcio, Luiz Geraldo Cervi, Cristiano Vitorino da Silva, Gustavo Reisdörfer e Felipe Padilha Leitzke. **MEMBROS SUPLENTE:** conselheiros Eliana Veleda Klering, Marcelo Zunino, Alexandre Eberle Alves, Rosana Seligman, Cibele Rosa Gracioli, Fabiano Dornelles Ramos, Guilherme Pantaleão Priebe e Cassiana Roberta Lizzoni Michelin. Designar como apoio técnico e administrativo à Gerência de Comunicação e Marketing/Núcleo de Imprensa. **e) Comissão Permanente Coordenadores de Câmaras - CCCAM: MEMBROS TITULARES:** Coordenadores Alexandre Zillmer, Claudia Diehl, Diogo Adriano Barboza, Leandro Nunes de Souza, Nelson Agostinho Burille, Luciano Roberto Grando, Márcia Eidt e Cassiana Roberta Lizzoni Michelin. **MEMBROS SUPLENTE:** Coordenadores-Adjuntos Fernando Machado Pfeifer, Cassiano Machado da Silva, Cibele Rosa Gracioli, Renê Reinaldo Emmel Júnior, Fernando Martins Limongi, Marcos Antônio Kercher, Gustavo Reisdörfer e Janaína Fátima Cerutti Munaretti. Designar como apoio técnico e administrativo à Gerência Executiva das Câmaras e Comissões. **f) Comissão Permanente Análise de Processos de Recurso ao Plenário - CAPR: MEMBROS:** conselheiros Derli João Siqueira da Silva, André Santana Stolaruck, Claudio Akila Otani, Hilário Pires, Marcos Wetzel da Rosa, Helécio Dutra de Almeida, Cynthia Vieira Bonatto, Aldo Juliano Zamberlan Maraschin, Itauana Giongo Remonti, Kleber Trindade Rigon, Liana Sarturi de Freitas, Luiz Geraldo Cervi, Alexandre Eberle Alves, Nelson Agostinho Burille, Gustavo Reisdörfer, Gabriel Almeida Pastl e Felipe Padilha Leitzke, todos na condição de membros titulares. Designar como apoio técnico e administrativo à Gerência de Apoio ao Plenário. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento.

**1.4 TOMA CONHECIMENTO E HOMOLOGA OS COORDENADORES E COORDENADORES-ADJUNTOS DAS CÂMARAS ESPECIALIZADAS.** (*Regimento Interno – Art. 62*). **considerando** o art. 12. Regimento Interno do CREA-RS, **considerando** que durante a reunião instalação das Câmaras Especializadas, ocorrida no dia 11 de janeiro de 2024, foram eleitos seus Coordenadores e Coordenadores-Adjuntos, conforme estabelece o artigo 62 do Regimento Interno do CREA-RS, e **considerando** que o mandato de coordenador e de coordenador-adjunto tem duração de um ano, iniciando-se na reunião de instalação da câmara especializada e encerrando-se na reunião de instalação da câmara do ano seguinte, ressalvado o caso de conclusão de mandato de conselheiro regional neste período, conforme artigo 63 do supracitado Regimento, **o Plenário tomou conhecimento**, sem manifestações contrárias, dos conselheiros eleitos para coordenarem os trabalhos das Câmara Especializadas durante o exercício de 2024, homologando-os conforme segue: **1) Câmara Especializada de Agronomia** eleitos os conselheiros Alexandre Zillmer e Fernando Machado Pfeifer, coordenadora e coordenador-ajunto, respectivamente; **2) Câmara Especializada de Engenharia Civil** eleitos os conselheiros Claudia Diehl e Cassiano Machado da Silva, coordenadora e coordenador-ajunto, respectivamente; **3) Câmara Especializada de Engenharia Elétrica** eleitos os conselheiros Leandro Nunes de Souza e Renê Reinaldo Emmel Júnior, coordenador e coordenador-ajunto, respectivamente; **4) Câmara Especializada de Engenharia Florestal** eleitos os conselheiros Diogo Adriano Barboza e Cibele Rosa Gracioli, coordenador e coordenadora-ajunta, respectivamente; **5) Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica** eleitos os conselheiros Luciano Roberto Grando e Marcos Antônio Kercher, coordenador e coordenador-ajunto, respectivamente; **6) Câmara Especializada de Engenharia Química** eleitos os conselheiros Márcia Eidt e Gustavo Reisdörfer, coordenadora e coordenador-ajunto, respectivamente; **7) Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas** eleitas as conselheiras Cassiana Roberta Lizzoni Michelin e Janaína

Fátima Cerutti Munaretti, coordenadora e coordenadora-ajunta, respectivamente, e **8) Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho** eleitos os conselheiros Nelson Agostinho Burille e Fernando Martins Limongi, coordenadora e coordenador-ajunto, respectivamente. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento. **1.5 ELEGE OS REPRESENTANTES DO PLENÁRIO NAS CÂMARAS ESPECIALIZADAS - EXERCÍCIO DE 2024** (art. 9º, XI, do Regimento Interno). **Considerando** que o art. 47 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, dispõe no seu parágrafo único que em cada câmara especializada haverá um membro eleito pelo Conselho Regional para representar as demais categorias profissionais nas referidas instâncias deliberativas, e **considerando** que compete ao Plenário, conforme inciso XI do artigo 9º do Regimento Interno do Conselho, eleger, dentre seus membros, representantes das demais modalidades profissionais para compor cada câmara especializada, **o plenário decidiu**, por maioria, eleger como Representantes do Plenário nas Câmaras Especializadas, para o exercício de 2024, em consonância com os supracitados normativos, os seguintes conselheiros regionais: **Na Câmara Especializada de Engenharia Elétrica**: conselheiro Eng. Civ. João Luis de Oliveira Collares Machado; **Na Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas**: conselheiro Eng. Ftal. Fabiano de Oliveira Fortes; **Na Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica**: conselheiro Eng. Oper. Mec. e Prod., Eng. Seg. Trab. Nelson Agostinho Burille; **Na Câmara Especializada de Agronomia**: conselheiro Eng. Oper. Mec. de Máq. e Ferr., Eng. Seg. Trab. Orlando Pedro Michelli; **Na Câmara Especializada de Engenharia Química**: conselheiro Geól. Marco Antonio Fontoura Hansen; **Na Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho**, conselheiro Eng. Quím. Gustavo Reisdorfer; **Na Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura**, conselheiro Eng. Civ., Eng. Eletr. e Eng. Seg. Trab. Sandro Donato Pavanatto Cerentini, e **Na Câmara Especializada De Engenharia Florestal**, conselheiro Eng. Agr. Vulmar Silveira Leite. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento. **1.6 CALENDÁRIO DAS SESSÕES PLENÁRIAS ORDINÁRIAS E DAS REUNIÕES DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS - EXERCÍCIO DE 2024** (artigo 13, parágrafo único, do Regimento Interno). **Considerando** que compete ao Plenário, conforme disposto no art. 13, do Regimento Interno, aprovar o Calendário anual de Reuniões Ordinárias do Plenário e das Câmaras Especializadas para o próximo exercício, e considerando que em conformidade com disposições regimentais o Calendário para o exercício de 2024 foi analisado e aprovado previamente pela Presidência do órgão, **o Plenário decidiu**, por maioria, aprovar o Calendário Anual das Sessões Plenárias Ordinárias e das Reuniões de Câmaras Especializadas - Exercício 2024, conforme segue: **Janeiro - Dia 11** (quinta-feira) - **Das 9h às 10h**: Sessão Plenária Ordinária n. 1.848 - Posse dos novos conselheiros do Crea-RS eleitos/indicados para o triênio 2024-2026 (art. 41 do Regimento Interno). **Das 10h às 10h30**: Reuniões de Câmaras Especializadas (Facultativo). **Das 10h30 às 12h30**, Sessão Plenária Ordinária n. 1.849 - Assuntos deliberativos (Entre estes assuntos, estará pautada a Eleição dos Vice-Presidentes do CREA-RS). **Dia 18** (quinta-feira) - **Manhã**: Reuniões de Câmaras Especializadas / **Tarde**: Sessão Plenária Ordinária n. 1.850. **Fevereiro** - Atividades Facultativas. **Março - Dia 08** (sexta-feira) - **Manhã**: Reuniões de Câmaras Especializadas / **Tarde**: Sessão Plenária Ordinária n. 1.851 / **Dia 22** (sexta-feira) - Reuniões de Câmaras Especializadas. **Abril - Dia 05** (sexta-feira) - Reuniões de Câmaras Especializadas / **Dia 19** (sexta-feira) - **Manhã**: Reuniões de Câmaras Especializadas / **Tarde**: Sessão Plenária Ordinária n. 1.852. **Mai - Dia 10** (sexta-feira) - Reuniões de Câmaras Especializadas / **Dia 24** (sexta-feira) - **Manhã**: Reuniões de Câmaras Especializadas / **Tarde**: Sessão Plenária Ordinária n. 1.853. **Junho - Dia 07** (sexta-feira) - Reuniões de Câmaras Especializadas / **Dia 14** (sexta-feira) - **Manhã**: Reuniões de Câmaras Especializadas / **Tarde**: Sessão Plenária Ordinária n. 1.854. **Julho - Dia 05** (sexta-feira) - Reuniões de Câmaras Especializadas / **Dia 12** (sexta-feira) - Sessão Plenária Ordinária n. 1.855 - **REALIZAÇÃO NA CIDADE DE CAMAQUÃ (RS), DURANTE A 3ª EDIÇÃO DO PROGRAMA DE INTERIORIZAÇÃO / Dia 19** (sexta-feira) - Reuniões de Câmaras Especializadas. **Agosto - Dia 09** (sexta-feira) - **Manhã**: Reuniões de Câmaras Especializadas / **Tarde**: Sessão Plenária Ordinária n. 1.856 / **Dia 23** (sexta-feira) - Reuniões de Câmaras Especializadas. **Setembro - Dia 06** (sexta-feira) - **Manhã**: Reuniões de Câmaras Especializadas / **Tarde**: Sessão Plenária Ordinária n. 1.857 / **Dia 27** (sexta-feira) - Reuniões de Câmaras Especializadas. **Outubro - Dia 04** (sexta-feira) - Reuniões de Câmaras Especializadas / **Dia 18** (sexta-feira) - **Manhã**: Reuniões de Câmaras Especializadas / **Tarde**: Sessão Plenária Ordinária n. 1.858. **Novembro - Dia 01** (sexta-feira) - Reuniões de Câmaras Especializadas / **Dia 8** (sexta-feira) - Sessão Plenária Ordinária n. 1.859 - **REALIZAÇÃO NA CIDADE DE TORRES (RS), DURANTE A 3ª EDIÇÃO DO PROGRAMA DE INTERIORIZAÇÃO / Dia 22** (sexta-feira) - Reuniões de Câmaras Especializadas. **Dezembro - Dia 06** (sexta-feira) - **Manhã**: Reuniões de Câmaras Especializadas / **Tarde**: Sessão Plenária Ordinária n. 1.860 / **Dia 13** (sexta-feira) - Reuniões de Câmaras Especializadas. **Notas: 1.** O horário de início da sessão de câmara

especializada é especificado na convocação expedida por cada um desses órgãos. **2.** Excetuada as sessões plenárias ordinárias do dia 18 de janeiro, as demais sessões plenárias serão convocadas em horário a ser definido pela Presidência. **3.** O art. 50 da Lei nº 5.194, de 1966, dispõe que “*O conselheiro federal ou regional que durante um ano faltar, sem licença prévia, a seis sessões consecutivas ou não, perderá automaticamente o mandato, passando este a ser exercido, em caráter efetivo, pelo respectivo suplente*”. Realce-se, no entanto, que em obediência a decisão transitada em julgado proferida pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região – TRF, antes da destituição sumária do conselheiro incurso em tal situação, o Crea-RS preliminarmente instaurará processo administrativo próprio que será analisado pela Comissão de Sindicância e de Inquérito – CSI (*art. 155 do Regimento*), para assegurar ao notificado o direito ao contraditório e ampla defesa, antes de pronunciar-se conclusivamente sobre o caso. **4.** Segundo os §§ 3º e 4º do art. 50 do Regimento Interno, define-se como *licença prévia* a comunicação por escrito à câmara especializada e/ou ao Plenário, por meio de ofício, correio postal, correio eletrônico ou fax até três dias úteis antes da sessão, no caso de conselheiro regional titular, ou com antecedência mínima de um dia útil, no caso do conselheiro regional suplente. **5.** No ano de 2024, a 79ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – 79ª SOEA acontecerá no período de 7 a 10 de outubro de 2024, em Salvador (BA), conforme as Decisões Plenárias do Confea n.s PL-0964/2023 e PL-1231/2023. **6. Feriados Nacionais e Estadual:** ● **Fevereiro:** 12, 13 e 14 (Carnaval) / ● **Março:** 29 (Sexta-Feira Santa) / 21 (Tiradentes) / ● **Abril:** 21 (Tiradentes) / ● **Mai:** 1º (Dia do Trabalhador) / 30 (Corpus Christi) / ● **Setembro:** 7 (Independência do Brasil) / 20 (Revolução Farroupilha) / ● **Outubro:** 12 (Nossa Senhora Aparecida) / ● **Novembro:** 2 (Finados) / 15 (Proclamação da República) / 20 (Dia da Consciência Negra) / ● **Dezembro:** 25 (Natal). **Votaram contrariamente os conselheiros** Luiz Antonio Ratkiewicz, Nelson Agostinho Burille, Helécio Dutra de Almeida, Dorli Pereira da Silva, Fernando Martins Limongi, Vinícius Leônidas Curcio, Rosana Seligman e Diogo Adriano Barboza. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Caroline Daiane Radüns, Marco Antonio Fontoura Hansen, Alan Ioriati Colombelli, Márcia Eidt, Ivone da Silva Rodrigues e José Luiz Tragnago. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento. **1.7 3ª EDIÇÃO DO PROGRAMA DE INTERIORIZAÇÃO DO CREA-RS – EXERCÍCIO 2024.** Considerando o art. 12. Regimento Interno do CREA-RS, e considerando proposta da Presidência de realização da 3ª Edição do Programa de Interiorização do CREA-RS - Exercício 2024, o **Plenário decidiu**, por maioria, aprovar a realização da 3ª Edição do Programa de Interiorização do CREA-RS - Exercício 2024, nas seguintes localidades: Dia 12 de julho de 2024 – Realização da Sessão Plenária Ordinária n. 1.855, na Cidade de Camaquã (RS), e Dia 8 de novembro de 2024 – Realização da Sessão Plenária Ordinária n. 1.859 na Cidade de Torres (RS). Registre-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento. **1.8 REPRESENTANTE DO CREA-RS NA COORDENADORIA NACIONAL DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE AGRIMENSURA.** Considerando o disposto no art. 5º do Regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas, aprovado pela Resolução do Confea nº 1.012, de 2005, o qual dispõe: “*Quando não existir câmara especializada de determinada modalidade no Crea, o Plenário poderá indicar, anualmente, um representante da modalidade, com mandato coincidente com os dos demais coordenadores regionais*”, o **Plenário decidiu**, por unanimidade, aprovar a indicação do nome do conselheiro geógrafo **Alan Ioriati Colombelli** para representar o CREA-RS na Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Agrimensura, cujo mandato, em conformidade com o previsto no supra citado Regimento, será coincidente com os dos demais coordenadores regionais. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento ao Confea. **1.9 13º ENCONTRO DE LÍDERES REPRESENTANTES DO SISTEMA CONFEA/CREA/MÚTUA** (*Decisão Plenária nº PL-1704/2022 do Confea*). **considerando** que o Plenário do Confea, por meio da Decisão PL-1709/2023, aprovou a realização do 13º Encontro de Líderes Representantes do Sistema Confea/Crea, no período de 20 a 22 de fevereiro de 2024, em Brasília-DF; e **considerando** a Decisão Plenária do Confea n. PL-2027/2023, de 23 de novembro de 2023, que aprovou as participações no 13º Encontro de Líderes Representantes do Sistema Confea/Crea, no período de 20 a 22 de fevereiro de 2024, em Brasília-DF, com o custeio de passagens, diárias, AT e DT, e dá outras providências; **considerando** que na referida decisão do Plenário do Confea constam os participantes que serão custeados pelo Federal; **considerando** que em conformidade com o Regimento do CREA-RS, as eleições no âmbito das Câmaras Especializadas para a escolha dos seus Coordenadores e Coordenadores Adjuntos, já ocorreram nas reuniões realizadas no dia 11 de janeiro de 2024; **considerando** a nominata dos Coordenadores das Comissões Permanentes para o Exercício de 2024 do CREA-RS; **considerando** a necessidade de identificar nominalmente a Delegação do Crea- RS, para fins do lançamento das inscrições para o aludido evento, sendo, de forma separada, apresentados os participantes custeados pelo Confea e pelo CREA-RS, e **considerando** que eleição da

Coordenação da Comissão de Ética Profissional e da Comissão de Educação e Atribuição Profissional, em conformidade com o Art. 141 do Regimento do CREA-RS, ocorreu no dia 18 de janeiro de 2024, **DECIDIU**, por unanimidade, o que segue: **a)** Aprovar a seguinte delegação do CREA-RS para participação no 13º Encontro de Líderes do Sistema Confea/Crea/Mútua com despesas custeadas pelo CONFEA: **1. Presidente do CREA-RS:** Engenheira Ambiental Nanci Walter. **2. Coordenador Regional da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (exercício 2024):** Engenheiro Eletricista Leandro Nunes de Souza. **3. Coordenadora Regional da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (exercício 2024):** Geóloga Cassiana Roberta Lizzoni Michelin. **4. Coordenador Regional da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica (exercício 2024):** Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Roberto Grandó. **5. Coordenador Regional da Câmara Especializada de Agronomia (exercício 2024):** Engenheiro Agrônomo Alexandre Zillmer. **6. Coordenador Regional da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho (exercício 2024):** Engenheiro de Operação - Mecânica e Produção e Engenheiro de Segurança do Trabalho Nelson Agostinho Burille. **7. Coordenador Regional da Câmara Especializada de Engenharia Florestal (exercício 2024):** Engenheiro Florestal Diogo Adriano Barboza. **8. Coordenador Regional da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (exercício 2024):** Engenheira Civil Cláudia Diehl. **9. Coordenador Regional da Câmara Especializada de Engenharia Química (exercício 2024):** Engenheira Química Márcia Eidt. **10. Coordenador Titular do Colégio de Entidades Regionais – CDER (exercício 2024):** Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho Alex Gustavo Marques Gobbato. **11. Conselheiro Regional Titular representante da modalidade Agrimensura (exercício 2024):** Geógrafo Alan Ioriati Colombelli. **12. Representantes Estaduais e Conselho Gestor do Programa Mulher:** Engenheira Civil Maria Eugênia Lucas Cardoso. **13. Representantes do Programa Crea-Júnior/Jovem, na condição de convidados. Crea-Júnior:** Alessandra Horbach Barbosa. **14. Coordenador Nacional das Coordenadorias de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica (exercício 2023):** Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho Eduardo de Brito Souto. **15. Apoio Técnico das Coordenadorias de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica (exercício 2023):** Engenheiro Eletricista Maurício Librenz da Rocha. **16. Apoio Técnico das Coordenadorias Nacionais da Comissão de Ética Profissional (exercício 2023):** Liandra Corrêa de Almeida **17. Coordenação Titular Regional da Comissão de Ética Profissional (exercício 2024):** Engenheiro Mecânico Carlos Roberto Santos da Silveira. **18. Coordenação Titular Regional da Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP (exercício de 2024):** Engenheira Civil Lia Maria Herzer Quintana. **b)** Aprovar a seguinte delegação do CREA-RS para participação no 13º Encontro de Líderes do Sistema Confea/Crea/Mútua com despesas custeadas pelo CREA-RS: **1.** Engenheiro Agrônomo Matheus Stapassoli Piato - 1º Vice-Presidente CREA-RS. **2.** Engenheiro Químico e Engenheiro de Segurança do Trabalho Marino José Greco - 1º Diretor-Administrativo do CREA-RS. **3.** Engenheira Florestal Liana Sarturi de Freitas - 2ª Diretora-Administrativa do CREA-RS. **4.** Engenheiro Civil José Luiz Garcias - 1º Diretor-Financeiro do CREA-RS. **5.** Engenheira Industrial - Metalúrgica Cláudia Trindade Oliveira - 2ª Diretora-Financeira do CREA-RS. **6.** Engenheiro Sanitarista e Engenheiro de Segurança do Trabalho Gabriel Costa König - Coordenador da Inspetorias do CREA-RS. **7.** Engenheira Agrícola e Engenheira de Segurança do Trabalho Annelize de Albuquerque Altmann - Coordenadora-Adjunta da Inspetorias do CREA-RS. **8.** Jornalista Fernanda Leal Peña. **9.** Jornalista Jocelaine Aparecida Santucci. **10.** Engenheiro de Produção Mecânica e Engenheiro de Segurança do Trabalho Fábio Roberto Chaves - Assessor da Presidência do CREA-RS. **11.** Engenheiro Civil Matheus Borges dos Santos - Assessor da Presidência do CREA-RS. **12.** Engenheira Florestal Miriam dos Santos Souza - Assessora da Presidência do CREA-RS. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento ao Confea. **1.10 BLOQUEIO DE VAGA EM PLENÁRIO POR INCIDÊNCIA DO ART. 20 DA RESOLUÇÃO DO CONFEA N. 1.071, DE 2015.** *(falta de indicação de representante por ocasião da renovação do termo).* **Considerando** que a Resolução do Confea n. 1.071, de 2015, dispõe no seu art. 20 que “A instituição de ensino superior ou a entidade de classe de profissionais de nível superior ou de profissionais técnicos de nível médio que não indicar representante no prazo constante do art. 19 **terá a respectiva vaga bloqueada pelo Plenário do Crea pelo período de um ano**”; **considerando** que em observância a regramentos contidos no citado normativo, o CREA-RS fixou datas até 31 de dezembro de 2023 como limite para que as entidades de classe e instituições de ensino com vagas em renovação indicassem seus novos representantes, sob pena de sujeitarem-se àquela cominação; e **considerando** que expirado os referidos prazos, não houve manifestação por parte da entidade de classe denominada Associação de Engenheiros e Arquitetos de Passo Fundo – AEAPF, bem como das instituições de ensino superior denominadas Faculdade Horizontina – FAHOR e Universidade de

Passo Fundo – UPF, o **Plenário decidiu**, por maioria, determinar o bloqueio, **pelo período de 1 (um) ano**, da vaga da entidade de classe denominada **Associação de Engenheiros e Arquitetos de Passo Fundo – AEAPF**, na **modalidade Civil**, e das instituições de ensino superior denominadas **Universidade de Passo Fundo – UPF**, no **Grupo Agronomia – Modalidade Agronomia**, e **Faculdade Horizontina – FAHOR**, no **Grupo Engenharia – Modalidade Mecânica e Metalúrgica**. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento ao Confea. **1.11 REPRESENTANTE DO COLÉGIO DE ENTIDADES REGIONAIS COMO INTEGRANTE DO COMITÊ GESTOR PROGRAMA MULHER DO CREA/RS – CGPM/RS**. Considerando a Portaria da Presidência n. 8, de 5 de janeiro de 2024 (Doc. SEI n. 2007081), que dispõe *ad referendum* do Plenário sobre a reestruturação do Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS, de sigla CGPM/RS; **considerando** a Portaria da Presidência n. 9, de 5 de janeiro de 2024 (Doc. SEI n. 2007782), que dispõe *ad referendum do Plenário*, sobre a composição, a coordenação e apoios administrativo e técnico-consultivo do Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS - CGPM/RS, para o exercício de 2024; **considerando** a Decisão Plenária do CREA-RS n. PL/RS-3/2024 (Doc. SEI n. 2026394), de 11 de janeiro de 2024, que homologou as Portarias *ad referendum* do Plenário (Docs. SEI n. 2007081 e 2007782) que tratam da reestruturação do Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS - CGPM/RS, bem como a atualização da composição, com a designação de membros e da Coordenação do CGPM/RS, e dá outras providências; **considerando** a Deliberação n. 1/2024 do Colégio de Entidades Regionais do Rio Grande do Sul - CDER-RS (Doc. SEI. 2027548), e **considerando** a solicitação do Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS - CGPM/RS (Doc. SEI n. 2027556), **o Plenário decidiu**, por maioria, aprovar a inclusão da **Engenheira Civil Luana Ferreira Hohemberger** como representante do Colégio de Entidades Regionais do Rio Grande do Sul - CDER-RS, no Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS - CGPM/RS. Registre-se. Divulga-se e Cumpra-se. **2.RELATO DE PROCESSOS – 2.1 PEDIDO DE VISTAS – 2.1.1 Processo n.:** 2023080311. Engenheiro Agrônomo João Paulo Antoniazzi de Moraes. **Assunto:** Divergência entre Câmaras (CEAGRO e CEEE). Conforme § 3º, Artigo 60 - Regimento Interno do CREA-RS. **Relator de Plenário:** Cons. Orlando Pedro Michelli. **Data 1º Pedido de Vistas:** 15 de dezembro de 2023. **Relatora do 1º Pedido de Vistas:** Cons. Janaína Fátima Cerutti Munaretti. **Voto/Decisão:** Concedido vistas ao conselheiro Diogo Adriano Barboza. **2.2 OUTRA NATUREZA – 2.2.1 - Processo n.:** 2023230636. **Interessado:** Facundo Baltazar Arguello. **Assunto:** Solicitação de Registro de Profissional Diplomado no Exterior – Resolução do Confea n. 1.007/2003. **Relator de Plenário:** Cons. Vinícius Leônidas Cúrcio. **Voto/Decisão:** Considerando a Lei Nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, ao regular o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências. Considerando a Resolução Nº 218, de 29 junho 1973, que discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Considerando a Resolução Nº 1.007, de 5 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o registro de profissionais, aprova os modelos e os critérios para expedição de Carteira de Identidade Profissional e dá outras providências. "Art. 2º O registro para habilitação ao exercício profissional é a inscrição dos profissionais diplomados nas áreas abrangidas pelo Sistema Confea/Crea em cursos de nível superior ou médio, realizados no País ou no exterior, e de outros habilitados de acordo com as leis de regulamentação profissional específicas, nos assentamentos do Crea sob cuja jurisdição se encontrar o local de sua atividade." Considerando a RESOLUÇÃO Nº 1.073, DE 19 DE abril DE 2016, que regulamenta a atribuição de títulos, atividades, competências e campos de atuação profissionais aos profissionais registrados no Sistema Confea/Crea para efeito de fiscalização do exercício profissional no âmbito da Engenharia e da Agronomia, em especial: "Art. 4º O título profissional será atribuído pelo Crea, mediante análise do currículo escolar e do projeto pedagógico do curso de formação do profissional, nos níveis discriminados nos incisos I, III e IV do art. 3º, obtida por diplomação em curso reconhecido pelo sistema oficial de ensino brasileiro, no âmbito das profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea. Parágrafo único. O título profissional a ser atribuído em conformidade com o caput deste artigo deverá constar da Tabela de Títulos do Confea." "Art. 6º A atribuição inicial de campo de atuação profissional se dá a partir do contido nas leis e nos decretos regulamentadores das respectivas profissões, acrescida do previsto nos normativos do Confea, em vigor, que tratam do assunto. § 1º As profissões que não têm atribuições regulamentadas em legislação específica terão suas atribuições mínimas definidas nos normativos do Confea, em vigor, que tratam do assunto. § 2º As eventuais atribuições adicionais obtidas na formação inicial e não previstas no *caput* e no § 1º deste artigo serão objeto de requerimento do profissional e decorrerão de análise do currículo escolar e do projeto pedagógico do curso de formação do profissional, a ser realizada pelas câmaras especializadas competentes envolvidas.", **o Plenário decidiu**, por maioria, aprovar o Relatório e Voto Fundamenta do exarado pelo conselheiro **VINÍCIUS**

**LEÔNIDAS CURCIO**, nos seguintes termos: "**Voto:** Considerando que o pedido está de acordo com a legislação citada, considerando o Parecer Jurídico 534/2023-SJIN/PROJ/SUPE, DEFIRO o registro do requerente, o qual receberá o título de **Engenheiro de Energia** e atribuições conforme **artigo 2º da Resolução 1.076/2016 do Confea:** "Art. 2º Compete ao engenheiro de energia o desempenho das atividades 1 a 18 do art. 5º, §1º, da Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016, referentes a **geração e conversão de energia, equipamentos, dispositivos e componentes para geração e conversão de energia, gestão em recursos energéticos, eficiência energética e desenvolvimento e aplicação de tecnologias relativas aos processos de transformação, de conversão e de armazenamento de energia.**" Atividades 1 a 18 do art. 5º, §1º, da Resolução nº 1.073/2016: Atividade01 – Gestão, supervisão, coordenação, orientação técnica. Atividade 02 – Coleta de dados, estudo, planejamento, anteprojeto, projeto, detalhamento, dimensionamento e especificação. Atividade 03 – Estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental. Atividade 04 – Assistência, assessoria, consultoria. Atividade 05 – Direção de obra ou serviço técnico. Atividade 06 – Vistoria, perícia, inspeção, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria, arbitragem. Atividade 07 – Desempenho de cargo ou função técnica. Atividade 08 – Treinamento, ensino, pesquisa, desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, divulgação técnica, extensão. Atividade 09 – Elaboração de orçamento. Atividade10 – Padronização, mensuração, controle de qualidade. Atividade 11 – Execução de obra ou serviço técnico. Atividade 12 – Fiscalização de obra ou serviço técnico. Atividade 13 – Produção técnica e especializada. Atividade 14 – Condução de serviço técnico. Atividade 15 – Condução de equipe de produção, fabricação, instalação, montagem, operação, reforma, restauração, reparo ou manutenção. Atividade 16 – Execução de produção, fabricação, instalação, montagem, operação, reforma, restauração, reparo ou manutenção. Atividade 17 – Operação, manutenção de equipamento ou instalação. Atividade 18 – Execução de desenho técnico. Encaminhar ao Plenário do Confea para apreciação e homologação". Registre-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento. Encaminha-se para o Confea para Homologação. **3. COMUNICAÇÕES.** **1º Vice-Presidente Engenheiro Agrônomo MATHEUS STAPASSOLI PIATO** - Agradeceu a presença do Presidente do CREMERS – Eduardo Neubarth Trindade pela cedência do auditório para realização das nossas Sessões Plenárias desde o ano de 2020, local muito próximo da nossa Sede que facilita a nossa logística. A seguir passou a palavra ao **Presidente do CREMERS. Presidente do CREMERS – Eduardo Neubarth Trindade** – Desejou uma boa tarde a todos e comentou que é um prazer fazer essa cedência pois somos todos irmão, temos um relacionamento excelente com a pessoa da Presidente Nanci Walter, e informar que estamos de portas abertas para todos vocês. **1º Vice-Presidente Engenheiro Agrônomo Matheus Stapassoli Piato** – Oficializou a cedência através de ofício do espaço com exceção dos meses de junho e novembro que teremos as nossas Plenárias fora por causa do projeto de interiorização. **Diretora da Caixa de Assistência da Mutua Engenheira Andreia Brondani** – Participou de modo remoto da Plenária tendo em vista o treinamento da Mútua no qual os três diretores estão participando com todas as regionais junto com a diretoria de Brasília. Comentou sobre os 56 contratos de benefícios da Mútua do Rio Grande do Sul. **Coordenador do CDER - Alex Gobatto** - Saudou a todos e desejou um Feliz 2024. Comentou que já foi definido o cronograma de atividades bem como o Plano de trabalho que será apresentado em breve. **1º Vice-Presidente Engenheiro Agrônomo Matheus Stapassoli Piato** – Agradeceu o apoio de todos os conselheiros e diretores pela condução da sua primeira Plenária. **4. ENCERRAMENTO.** Cumprida a Pauta estabelecida, o **1º Vice-Presidente do CREA-RS, Engenheiro Agrônomo Matheus Stapassoli Piato**, encerrou a presente Sessão às 16h18. Cabe a mim, Rodrigo da Silveira Soares, Assistente Administrativo, Gerente de Apoio ao Plenário e Assessor do Plenário, lavrar a presente ata, que após aprovada será assinada por quem de direito, nos termos do Regimento Interno do Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 25/04/2024, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARINO GRECO, 1º Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/05/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **2183349** e o código CRC **19C96203**.

---

**Referência:** Processo nº 2024.000001458-4

SEI nº 2183349

Local: @cidade unidade@